



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 125, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece que o atendimento às demandas urgentes no Ministério Público Federal em Goiás, durante o expediente do dia 4 de junho de 2021, ocorrerá em regime de plantão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, incisos I e II do RIMPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#).

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPF nº 254, de 19 de maio de 2021](#), que autorizou a realização de manutenção no ambiente de tecnologia da informação do Ministério Público Federal com duração de 4 (quatro) dias (0h 00 do dia 3 de junho de 2021 às 23h59 do dia 6 de junho de 2021), período durante o qual todos os sistemas e serviços ficarão indisponíveis para o público interno e externo (internet, intranet e todos os sistemas da Instituição, inclusive de telefonia fixa, que funciona com tecnologia “VOIP”, e de correio eletrônico);

CONSIDERANDO que o art. 2º da [Portaria PGR/MPF nº 254/2021](#) suspende prazos de tramitação de procedimentos extrajudiciais e administrativos, no âmbito do Ministério Público Federal, no referido período;

CONSIDERANDO que o art. 3º da [Portaria PGR/MPF nº 254/2021](#) estabelece que, havendo prazos processuais em processos judiciais vencendo no período referido no art. 1º, caberá ao respectivo procurador natural adotar uma ou mais das medidas relacionadas (antecipar a manifestação processual; peticionar diretamente no sistema de processo eletrônico do respectivo Tribunal, com posterior registro das peças processuais no Sistema Único; ou pleitear em juízo a prorrogação do prazo para manifestação);

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do sistema Único impede os registros de entrada, autuações, distribuições, conclusões e consultas de processos e procedimentos nas unidades, bem como a identificação do procurador natural de cada feito; e

CONSIDERANDO que os expedientes na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e na Justiça Federal no Estado de Goiás e suas Subseções Judiciárias serão normais no dia 4 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que o atendimento a demandas urgentes no Ministério Público Federal em Goiás, durante o expediente do dia 4 de junho de 2021, ocorrerá em regime de plantão, sob responsabilidade do Procurador da República escalado por meio da [Portaria PR/GO nº 73, de 25 de março de 2021](#).

Art. 2º. Determinar a expedição de ofício, encaminhando cópia da presente portaria para divulgação, à Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás e Subseções Judiciárias vinculadas, à Defensoria Pública da União e à Polícia Federal (SR/PF/GO, SR/PF/DF, DPF/Anápolis e DPF/Jataí).

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Ministério Público Federal
AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 jun. 2021. Caderno Administrativo, p. 17.](#)